



LEI Nº 080/PMP/2012

Palminópolis-GO, 07 de Novembro de 2012.

*“Dá denominação a Próprio Público que específica, e dá outras providências”*

**FAÇO SABER QUE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado De Goiás, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atribuído ao Centro de Convivência Comunitária de Palminópolis a denominação de: **OSVALDINA SARDINHA CARDOSO “DONA DINA”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS-GO**, aos 07 (sete) dias do mês de Novembro de dois mil e Doze (2012).

**JOÃO ADÉLCIO BARBOSA ALVES**  
*Prefeito Municipal*

